

08 FEV. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 053/2024

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM ADEQUAÇÃO INTERNA ENTRE UNIDADES PERTENCENTES À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas dos Arts. 88, III, e 121, I, alínea “b” e “d”, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

**Considerando** a necessidade de readequação da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo positivada pela Lei Complementar Nº. 102/2017, por onde, verificou-se a necessidade do ajustamento da máquina administrativa especificamente dos órgãos Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - **SETEC** e Secretaria Municipal de Obras Públicas – **SEMOP**, vinculados a sua estrutura funcional, objetivando um desenvolvimento mais eficiente das atividades.

**Considerando** que, não haverá acréscimo de valores e cargos na estrutura organizacional do Município, tratando-se apenas de transposição com adequação interna referente a cargos de provimento em comissão entre órgãos vinculados a estrutura organizacional administrativa da Administração Direta do Poder Executivo;

**Considerando** o disposto nos Arts. 2º e 3º da Lei Complementar Nº. 122/2021 combinado o com Art. 5º da Lei Complementar Nº. 124/2021, Art. 3º da Lei Complementar Nº. 130/2022 e Art. 13 da Lei Complementar Nº. 136/2023,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Transportar o Cargo de Provimento em Comissão “Gerência de Transporte Aeroportuário”, da Secretaria Municipal de Obras Públicas – **SEMOP**, passando o mesmo a integrar a estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC**, adequando a composição funcional e organograma da referida Secretaria. (SETEC)



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - As atribuições da **Gerência de Transporte Aeroportuário**, são as descritas abaixo:

**GERÊNCIA DE TRANSPORTE AEROPORTUÁRIO (SETEC)**

**Objetivo:** Planejar, Supervisionar e coordenar as ações e serviços necessários para manutenção e efetivo funcionamento do aeroporto municipal de Guarapari.

1. Supervisionar os serviços nas áreas úteis e públicas do aeroporto municipal de Guarapari.
2. Supervisionar os serviços de manutenção do aeroporto municipal de Guarapari.
3. Supervisionar os serviços efetuados nas dependências do aeroporto municipal de Guarapari.
4. Supervisionar os serviços de controle operacional do sistema de Aeroportuários.
5. Supervisionar os serviços de controle do patrimônio do aeroporto municipal de Guarapari.
6. Supervisionar e fiscalizar para o funcionamento do aeroporto municipal de Guarapari.
7. Supervisionar as atividades de planejamento e estudos de alterações no sistema de transporte aeroportuário de cargas e passageiros.
8. Desempenhar outras atribuições afins.

**Art. 3º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Estrutura Organizacional Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 01 de fevereiro de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ADEQUAÇÃO DE CARGOS E REFERÊNCIAS DOS CARGOS  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO POR ORGÃOS

De: cargo de provimento em comissão:				Para: cargo de provimento em comissão:		
Gerência Transporte Aeroportuário	de	Ref. PC-5	SEMOP	Gerência de Transporte Aeroportuário	Ref. PC-5	SETEC

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal